

Câmara Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Parecer Prévio, Processo TCM nº 07527 e 17, que “**Opina pela rejeição, porque irregulares**, das contas da Prefeitura Municipal de **UIBAÍ**, relativas ao exercício financeiro de 2016”, de responsabilidade do gestor **Pedro Rocha Filho**.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo artigo 20º, inciso IV, do Regimento Interno,

Considerando a votação do Parecer Prévio, Processo TCM nº 07527 e 17, ocorrida na 60ª sessão ordinária, realizada em 05/10/2018, que apresentou o resultado de 05 (cinco) votos **favoráveis** ao Parecer Prévio e 02 (dois) votos **contrários** ao Parecer Prévio;

Considerando que não foram alcançados os 2/3 dos votos para a sua **rejeição**, conforme exigência da alínea “a”, Inciso VII, do artigo 35º, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Por força da alínea “a”, inciso VII, artigo 35º, da Lei Orgânica do Município, fica **mantido** o Parecer Prévio, Processo TCM nº 07527 e 17, que “**opina pela rejeição, porque irregulares**, das contas da Prefeitura Municipal de Uibaí, relativas ao exercício financeiro de 2016”, de responsabilidade do gestor **Pedro Rocha Filho**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BA
CNPJ(MF) 63.086.490/0001-00


Maria Celeste Souza Silva
Presidente